



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Pregões

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-SRP**

**TERMO DE ESCLARECIMENTO**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da Gerente de Pregões, nomeada pelo Decreto nº 3783/2021, e do Superintendente de Licitação e Suprimentos, nomeado pelo Decreto nº 1.737/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 23.17.000003488-9, destinado ao Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais elétricos (luminárias, cabos flexíveis e rígidos, suporte para luminárias, disjuntores, refletores, entre outros), em atendimento à Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, mediante solicitações de esclarecimentos nos termos do item 22.16 do Edital, divulga:

**Questionamento 01:**

Ao analisar a descrição das luminárias de LED do ato convocatório em tela, denota-se que há escassas informações acerca das luminárias públicas de LED requeridas.

Todavia, é de suma destacar que a Portaria nº 62 do Inmetro, traz diversas características mínimas a serem atendidas pelas luminárias de LED, as quais devem ser cumpridas pelos fabricantes nos quesitos de desempenho e segurança.

Desta forma, denota-se que o edital licitatório em tela nada aduz acerca do fluxo luminoso, eficiência energética da luminária, temperatura de cor, fator de potência, vida útil, índice de reprodução de cor. Todavia, insta salientar que estas características traduzem a qualidade e eficiência do produto que esta a se adquirir.

Assim, é de suma importância que a referida norma obtenha a devida observância pela Administração Municipal ao exigir em seu edital luminárias públicas de LED, a fim de que sejam cumpridas as exigências mínimas e garanta a segurança jurídica ao ente público.

Além do INMETRO, a Associação Brasileira de Iluminação - ABILUX também estabelece as especificações mínimas a serem exigidas nas licitações públicas na aquisição de luminárias LED, conforme vê-se:

O termo de referência, que apresenta o detalhamento dos itens, limitou-se a explanação de raras especificações e, para que haja um descritivo completo, que vise aquisição de luminárias de qualidade, com segurança jurídica, deverá apresentar, as seguintes especificações:

1. Potência Máxima;
2. Fator de Potência;
3. Distorção Harmônica Total;
4. Protetor Contra Surtos (10Kv 10Ka);
5. Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto;
6. Eficiência Energética;
7. Vida útil do LED (L70);
8. Temperatura média de cor de 4000 a 5000K;

9. Fonte de Energia;
10. Índice de Reprodução de Cor (IRC);
11. Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK08;
12. Fluxo Luminoso Efetivo.

Diante disso, se faz imprescindível, a Administração Municipal complementar o descritivo, quanto as características mínimas das Luminárias Públicas de LED, para garantir o padrão dos produtos oferecidos pelos licitantes, e ainda, para que seja posto de maneira clara e precisa, o que a Municipalidade deseja.

**Resposta 01:**

Os itens foram alterados, conforme novo edital publicado (Pregão Eletrônico nº 053/2023).

**Questionamento 02:**

Em análise ao edital, percebe-se que o edital não traz descritivo para a luminária solicitada itens 31 a 39, como eficiência energética da luminária, fator de potência, vida útil, índice de reprodução de cor, tais características são imprescindíveis para determinar a qualidade e eficiência do produto a ser adquirido.

Para que haja um descritivo completo, que vise aquisição de luminárias de qualidade, com segurança jurídica, deverá apresentar, as seguintes especificações:

1. Potência Máxima;
2. Fator de Potência;
3. Distorção Harmônica Total;
4. Protetor Contra Surtos (10Kv 10Ka);
5. Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto;
6. Eficiência Energética;
7. Vida útil do LED (L70);
8. Temperatura média de cor de 4000 a 5000K;
9. Fonte de Energia;
10. Índice de Reprodução de Cor (IRC);
11. Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK08;
12. Fluxo Luminoso Efetivo.

A fim de manter a qualidade do produto, satisfazendo aos padrões mínimos de desempenho, é imprescindível a referida alteração, preservando a ampla concorrência no certame.

Seria possível o ajuste dos pontos elencados acima?

**Resposta 02:**

Os itens foram alterados, conforme novo edital publicado (Pregão Eletrônico nº 053/2023).

**Questionamento 03:**

Queremos entender se as especificações das FITAS ISOLANTES referente aos itens: 92,93,94,95,96 e 97 estão corretas:

Nosso questionamento se refere a espessura das fitas de 0,7 está correto?

**Resposta 03:**

Os itens foram alterados, conforme novo edital publicado (Pregão Eletrônico nº 053/2023).

**Questionamento 04:**

No descritivo do edital para os itens mencionados não especifica qual é a Altura a ser considerada/cotada para os itens de Poste Metálico.

Sendo assim, pergunta: Qual altura em metros deve ser considerada para os itens 119 a 122 e 125 (Poste Metálico)?

**Resposta 04:**

Os itens foram alterados, conforme novo edital publicado (Pregão Eletrônico nº 053/2023).

**Questionamento 05:**

(...) requer-se o esclarecimento e eventual retificação do Edital quanto à razoabilidade de modificação do prazo de entrega dos produtos.

**Resposta 05:**

Solicita-se ater ao item 24 - ANEXO I - Termo de Referência (Especificações) item 6.1 transcrito abaixo:

"O prazo de entrega dos materiais será de **10 (dez) dias úteis**, pelo contratado." (Grifo nosso)

**Questionamento 06:**

(...) requer-se o esclarecimento e eventual retificação do Edital, para que tal referência seja considerada a potência nominal máxima de consumo, sendo aceito luminária LED com eficácia energética superior, desde que atenda o fluxo luminoso mínimo do edital.

**Resposta 06:**

Os itens foram alterados, conforme novo edital publicado (Pregão Eletrônico nº 053/2023).

**Questionamento 07:**

Requer-se o esclarecimento para o aceite de luminárias LED com cabo EPR "borracha" isolação 300/500V, em total conformidade a portaria 62 do INMETRO.

**Resposta 07:**

Os itens foram alterados, conforme novo edital publicado (Pregão Eletrônico nº 053/2023).

**Questionamento 08:**

Requer-se o esclarecimento e eventual retificação do Edital quanto ao aceite de luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes, difusores e refratores de policarbonato com aditivo anti-UV em conformidade a Portaria 62 do INMETRO de acordo com a NORMA ASTM G154.

**Resposta 08:**

Os itens foram alterados, conforme novo edital publicado (Pregão Eletrônico nº 053/2023).

Os interessados poderão no horário das 8h às 12h e 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco C - Goiânia-GO. Fone: (62) 3524-4048 e site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**FERNANDA TEODORO DA SILVA**

Gerente de Pregões

**PAULO ROBERTO SILVA**

Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva**,  
**Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 03/01/2024, às 14:51,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva**,  
**Gerente de Pregões**, em 03/01/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**3235554** e o código CRC **78B24992**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.17.000003488-9

SEI Nº 3235554v1